

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**CERTIFICO** a requerimento pela parte interessada, através da recepção nº **21784**, que após procedida a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel constante da **Matrícula 17967 - 073544.2.0017967-52**, tem o teor seguinte: "**Dados do Imóvel: Lote 09, Quadra 49, componente do Loteamento Primavera, deste Município**, com as seguintes características: 16,00 metros de frente e fundos. por 12,50 metros nas laterais, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>; limitando-se pela frente com uma rua projetada; fundos com o lote 09A; lado direito com o lote 10; lado esquerdo com uma rua projetada. **Dados do Proprietário: BRUNA PEREIRA CARNEIRO**, brasileira, solteira, maior, balconista, RG nº 5.703.796-SSP/PE e CPF nº 041.839.874-74, residente à Rua Dr. Luis Rigueira, 627, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Registro Anterior:** Desmembramento realizado sob o AV-5 e averbação realizada sob o AV-6, ambos da Matrícula de número 3318, deste Serviço Registral. Paudalho, 20 de julho de 2011. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-1 - 17967**, a averbação do teor seguinte: "INSCRIÇÃO MUNICIPAL" - Apontado sob o nº 15077, do Protocolo 1- J - Procedo-se esta averbação, nos termos do requerimento datado de 19 de julho de 2011, feito ao titular deste Serviço Registral, no corpo da escritura pública a ser registrada no R-2 infra, para constar o cadastramento do imóvel que alude a matrícula supra, com **inscrição municipal sob o nº 01021070170000**, conforme Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, emitida em 01/07/2011, cuja cópia autenticada fica arquivada neste Serviço. T.S.N.R. no valor de R\$ 9,23; dou fé. Paudalho, 20 de julho de 2011; Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, o subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-2 - 17967**, o registro do teor seguinte: "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 15077, do Protocolo 1- J - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 19 de julho de 2011, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca - Protocolo nº 2988, no livro nº 112-E, fls. 080/081, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido pela Sra. **LUCIA HELENA DA SILVA**, brasileira, divorciada, agricultora, RG nº 4.769.584-SSP/PE e CPF nº 922.379.674-15, com endereço na Rua 9, 835. Loteamento Primavera, havido por compra feita a Srta. **Bruna Pereira Carneiro**, já qualificada acima, pelo preço de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sem condições; avaliação fiscal R\$ 7.000,00. Documentos apresentados no ato da lavratura da escritura: ITBI pago no valor de R\$ 145,44 em 01/07/2011; CND de IPTU; Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus. Consta a emissão da D.O.I. na mencionada escritura. Documento arquivado neste Serviço: cópia da referida escritura. T.S.N.R. no valor de R\$ 14,00; dou fé. Paudalho, 20 de julho de 2011. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, o subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-3 - 17967**, a averbação do teor seguinte: "CONSTRUÇÃO" - Apontado sob o nº 22864, em data de 02/09/2022, do Protocolo 1-S - Procedo-se esta averbação, nos termos do requerimento datado em 06 de setembro de 2022, encaminhado ao titular deste Serviço Registral, pela parte interessada, para constar que no imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada às expensas do proprietário, a construção da Residência Unifamiliar, composta dos seguintes cômodos: **PAVIMENTO TÉRREO: TERRAÇO - SALA - SUÍTE 01 - BWC 01/SUÍTE - COZINHA - QUARTO 01 - CLOSET - QUARTO 02 - BWC 02/SOCIAL - ÁREA DE SERVIÇO**; com uma **área total de construção de 96,00m<sup>2</sup> e área coberta de 117,00m<sup>2</sup>**, de acordo com a vistoria realizada no dia 23/08/2022. Documentos arquivados: Aceite-se - Alvará nº 841186-1/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Paudalho em data de 30 de agosto de 2022. Tudo conforme a Licença de Regularização da Construção nº 947205-4, datada de 30/08/2022, com o valor de R\$ 198,81 e pagou Alvará de Aceite-se nº 947204-1/2022, datado em 30/08/2022, com o valor de R\$ 165,78, que corresponde ao valor venal de avaliação de R\$ 86.400,00; e o citado requerimento. Emolumentos: R\$ 408,12; T.S.N.R.: R\$ 172,80; FERM: R\$ 4,53; FUNSEG: R\$ 9,07; FERC: R\$ 45,35 e ISS: R\$ 22,67. Dou fé. Paudalho, 09 de setembro

de 2022. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-4 - 17967**, o registro do teor seguinte: "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 23004, em data de 29/09/2022 do Protocolo 1-S - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado pelas partes na cidade do Recife/PE, em 26 de setembro de 2022, Contrato nº 1.4444.1938249-9 com caráter de escritura pública, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **MARCONIO WALLISON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro e não convive em união estável com outrem, nascido em 29/09/1995, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH nº 06010120426 - DETRAN/PE, inscrito no CPF nº 111.148.464-30, residente e domiciliado em R Doutor José Maria, 911, Rosarinho, Recife/PE, havido por compra feita a LUCIA HELENA DA SILVA, brasileira, divorciada e não convive em união estável com outrem, agricultora, RG nº 4.769.584-SDS/PE e CPF nº 922.379.674-15, com endereço na Rua nove, 513, Paudalho/PE; pelo preço de R\$ 240.976,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago em conformidade com o disposto no instrumento que ora se registra: Recursos próprios: R\$ 48.195,20; com financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF no valor de R\$ 192.780,80; garantido pela alienação fiduciária a ser registrada sob o número R.5-3403A, feita à CEF; tudo conforme as demais cláusulas e condições constantes no referido contrato, cuja via fica arquivada neste Serviço juntamente com o ITBI pago R\$ 2.418,06, em 29/09/2022, sob a avaliação fiscal de R\$ 240.976,00, Certidão de quitação de ITBI, datada de 30/09/2022, Certidão Negativa de Débitos Imobiliários expedida pela prefeitura municipal em 30/09/2022, válida até 29/11/2022, Certidões de Débitos Trabalhistas em nome das partes, cópias dos documentos de identificação das partes, cópias da procuração e substabelecimento da CEF; declaração de desconto CEF;. Emitida a DOI da SRF. Pesquisa realizada pela Central de Indisponibilidade (Negativo): CPF pesquisado 111.148.464-30 de MARCONIO WALLISON RODRIGUES DA SILVA na data 14/10/2022 às 15:15:23 - código hash: 1aea.28e6.790c.8234.0033.2b17.b20b.b5a1.1e7b.94be CPF pesquisado 922.379.674-15 de LUCIA HELENA DA SILVA na data 14/10/2022 às 15:16:27 - código hash: 0b8c.40d1.edac.2d3c.9e15.9d35.8732.4030.d919.6454. Emolumentos: R\$ 1.848,72; T.S.N.R.: R\$ 602,00; FERM: R\$ 20,54; FUNSEG: R\$ 41,08; FERC: R\$ 205,42 e o ISS: R\$ 102,71. Dou fé. Paudalho, 14 de outubro de 2022. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevi. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-5 - 17967**, o registro do teor seguinte: "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 23004, em data de 29/09/2022, do Protocolo 1-S - Nos termos do instrumento particular que objetivou o R-4 desta matrícula, no qual, o imóvel objeto da presente matrícula foi alienado por **Marconio Wallison Rodrigues da Silva**, já qualificado no R-4 supra e na qualidade de Devedor Fiduciante, aliena em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, para a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência 1030- Conde da Boa Vista/PE, neste ato representada por EDUARDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 034.419.154-02, nos termos da procuração lavrada às fls. 112/113 do Livro nº 3523-P em 03/05/2022, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, substabelecimento de procuração lavrado, às fls 081/082, do Livro 3525-P, em 06/05/2022 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento de substabelecimento lavrado às fls. 092/096, do livro 0153-S, em 03/06/2022 lavrado no - 1º Ofício de Notas do Recife/PE, substabelecimento de substabelecimento lavrado as fls. 008/010, do livro nº 0155-S, em 20/06/2022, lavrado no 1º Ofício de Notas do Recife/PE, esta na qualidade de Credora Fiduciária. Que conforme o referido contrato, o Devedor Fiduciante contraí o valor da dívida na quantia de R\$ 192.780,80 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), que será resgatado nos prazos e condições estabelecidos no contrato que ora se registra. Origem dos Recursos: SBPE; Modalidade: Aquisição de Imóvel Novo; Sistema de Amortização: PRICE; Enquadramento: SFH; Valor da Dívida: R\$ 192.780,80; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Leilão Público: R\$ 240.976,00; Prazos em meses de

amortização: 360; Taxa de Juros (%) ao ano - Balcão: Nominal: 8.6395, Efetiva: 8.9900 - Nominal a.m.: 0.7176, Efetiva a.m.: 0.7200, Reduzida: Nominal: 8.6026 Efetiva: 8.9500; Nominal a.m.: 0.7145, Efetiva a.m.: 0.7169; Encargos Inicial: Balcão - Prestação (a+j): R\$ 1.501,41 - Seguro: R\$ 49,82 - Tarifa TA: R\$ 25,00 - Total: R\$ 1.576,23 - Reduzida - Prestação (a+j): R\$ 1.496,35 - Seguro: R\$ 49,82 - Tarifa TA: R\$ 25,00 - Total: R\$ 1.571,17. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/10/2022; Forma de Pagamento na data da Contratação: Débito em Conta Corrente; tudo conforme as demais cláusulas e condições constantes no referido instrumento, cuja via fica arquivada neste Serviço Registral. Carência: No prazo de 30 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a credora poderá expedir intimação para os fins previstos no § 2º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97; tudo conforme as condições do contrato. Emolumentos: R\$1.241,13; T.S.N.R.: R\$ 481,95; FERM: R\$ 13,79; FUNSEG: R\$ 27,58; FERC: R\$ 137,90 e o ISS: R\$ 68,95. Dou fé. Paudalho, 14 de outubro de 2022. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevi. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-6 - 17967**, a averbação do teor seguinte: "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 23004, em data de 29/09/2022, do Protocolo 1-S - Procedese esta averbação nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário emitida em 26 de setembro de 2022, na cidade do Recife/PE - Contrato nº 1.4444.1938249-9, figurando como Credora a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada e devidamente representada no R-5 supra e na qualidade de Devedor Fiduciante, **Marconio Wallison Rodrigues da Silva**, devidamente qualificado no R-4 supra. Garantia - tipo: Real; Modalidade: Alienação Fiduciária; Valor do Crédito: R\$ 192.780,80; Data Base: 26/09/2022; Condição da Emissão: Integral e Cartular; Condições Gerais da Dívida - Prazo, em meses: Total: 360, Amortização: 360; Data do vencimento do primeiro encargo: 25/10/2022; Valor total da dívida: R\$ 192.780,80; Valor da garantia: R\$ 240.976,00; Valor total da parcela: R\$ 1.576,23; Valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$ 18,50; Valor do seguro de danos físicos ao imóvel: R\$ 31,32; Taxa de juros - nominal 8.6395% a.a. Efetiva: 8.9900% a.a.; Forma de reajuste: Mensal; Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 8.6395% a.a.; Atualização Monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; Local de pagamento: Recife/PE, tudo conforme as condições da referida Cédula. Emolumentos e T.S.N.R. recolhidos no R-5-3403A, com base no § 6º, artigo 18, da Lei nº 10.931/2004. Dou fé. Paudalho, 14 de outubro de 2022. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevi. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-7 - 17967**, a averbação do teor seguinte: "INTIMAÇÃO" - Apontado sob o nº 24955 em data de 04/04/2024, do Protocolo 1-T - Procedese esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 03 de abril de 2024, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-5 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$ 78,98; T.S.N.R.: R \$ 17,55; FERM: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76; FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 4,39; Dou fé. Paudalho, 04 de abril de 2024. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-8 - 17967**, a averbação do teor seguinte: "ABERTURA" - Procedese a esta averbação, em virtude do encerramento da **matrícula de número 3403-A**, em consonância com as diretrizes do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, sem nenhum prejuízo aos atos praticados. Sem cobrança de Emolumentos e Taxas por se tratar de averbação de ofício. Dou fé. Paudalho, 17 de maio de 2024. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-9 - 17967**, a averbação do teor seguinte: "ENCERRAMENTO" – Protocolo nº 25973 em data de 10/03/2025, do Protocolo 1-U – Procedese esta averbação, em virtude da solicitação do credor, ao encerramento do indicado no AV-7 da presente matrícula, tornando-o sem efeito. Documentos arquivados: Requerimento

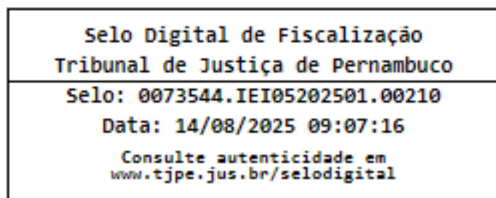
de Finalização – Ofício nº 462466/2024 datado em 30/01/2025. Dou fé. Emolumentos: R\$ 78,98; T.S.N.R.: R\$ 17,55; FERM: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76; FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 4,39. Dou fé. Paudalho, 11 de março de 2025. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo.

"Conforme. **CERTIFICADO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-10 - 17967**, a averbação do teor seguinte: "INTIMAÇÃO" - Apontado sob o nº 26060 em data de 11/04/2025, do Protocolo 1-U - Procedese esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 09 de abril de 2025, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-5 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 82,84; T.S.N.R.: R\$ 18,41; FERM: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84; FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 4,60; Dou fé. Paudalho, 11 de abril de 2025. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo.

"Conforme. **CERTIFICADO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-11 - 17967**, a averbação do teor seguinte: "DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob nº 26370, datado de 25/07/2025 do Protocolo 1-U - Procedo esta averbação, nos termos do procedimento indicado no **AV - 10** desta Matrícula, após a devida intimação do devedor, ocorrida no dia 14/04/2025, houve o Decurso de Prazo, de que se trata o § 1º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Emolumentos: R\$ 82,84; T.S.N.R.: R\$ 18,41; FERM: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84; FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 4,60. Dou fé. Paudalho, 12 de agosto de 2025. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICADO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-12 - 17967**, a averbação do teor seguinte: "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 26370, datado de 25/07/2025, do Protocolo 1-U - Nos termos dos requerimentos apresentados pela credora datados de 18/07/2025 e 29/07/2025, acompanhado da notificação realizada pelo Cartório de Registro Título e Documentos do Paudalho/PE, sob o nº 8015, em 14/04/2025. Procedese esta averbação para constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, em face do devedor fiduciante, **Marconio Wallison Rodrigues da Silva**, já devidamente qualificado no R-4, sem que houvesse purgação da mora até a presente data, ficando desta forma, **consolidada a propriedade** do imóvel desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, já devidamente qualificada no R-5, e legalmente representada neste ato por MILTON FONTANA, brasileiro, gerente de centralizadora, inscrito no CPF sob o nº 575.672.049-91. Ficando autorizado também pelo credor fiduciário, o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob o AV-6. De acordo com o art. 27 da Lei 9.514/97, o credor fiduciário e adquirente deverá promover os leilões públicos. Valor da consolidação atualizado pelo credor: R\$ 247.554,78 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), com base no valor atualizado. O Credor dispensa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio com base no art. 299 do Código de Normas de Pernambuco. Documentos arquivados: ITBI pago no valor R\$ 7.509,05 em 01/10/2024, sob avaliação fiscal de R\$ 250.000,00; Certidão de Quitação de ITBI, datada em 14/07/2025; Certidão Negativa de IPTU, data de 14/07/2025; Cópias da procuração e substabelecimento da CEF; Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI; e Ofício nº 563815/2025, emitidos pelo credor. Pesquisa realizada pela Central de Indisponibilidade (Negativo): CPF/CNPJ:111.148.464-30 Nome: MARCONIO WALLISON RODRIGUES DA SILVA na Data: 12/08/2025 às 09:36 - código hash: ekscgg7zhn; CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04 Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL na Data: 12/08/2025 às 09:38 – código hash: a4c408gnk9; Emitida a DOI da SRF. Emolumentos: R\$ 1.217,29; FERC: R\$ 135,25; FERM: R\$ 13,53; FUNSEG: 27,05; T.S.N.R.: R\$ 618,89; e o ISS R\$ 67,63. Dou fé. Paudalho, 12 de agosto de 2025. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevi. "Conforme. Pesquisa realizada pela Central de Indisponibilidade (resultado negativo): CNPJ Pesquisado: 00.360.305/0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - código hash: xk00jw98vd, 14/08/2025 às 08:53. **CERTIFICADO FINALMENTE**, que este Cartório sofreu intervenção pelo TJPE em dezembro de 1998, haja vista as irregularidades existentes no mesmo até a citada data. O referido é verdade; dou fé. Emolumentos **R\$ 42,08**, T.S.N.R. **R\$ 9,35**, FERM **R\$ 0,47**, FUNSEG **R\$ 0,94**, FERC **R\$ 4,68** e o ISS **R\$ 2,34**, Valor Total: **R\$ 59,86**, de acordo com o Art. 25 da Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº

1615/2024, datado de 18/12/2024, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19/12/2024. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Dou fé. DADA e passada nesta cidade do Paudalho, do Estado de Pernambuco, **14 de agosto de 2025**. Eu, **(PAULO FRANCISCO DA COSTA)**, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, subscrevi.

Rua Francisco de Melo Cavalcanti, 37, Centro - Paudalho/PE - CEP: 55.825-000 - Fone: (0xx81) 3636-1021  
e-mail: [oficio1depaudalho@hotmail.com](mailto:oficio1depaudalho@hotmail.com)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 43NJB-F69FU-VF4BL-XKH7Y

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Paulo Francisco Da Costa (CPF \*\*\*.477.434-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/43NJB-F69FU-VF4BL-XKH7Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>